## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 🖥





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## PROJETO DE LEI Nº 021-E, DE 03/02/2021 AUTÓGRAFO Nº 5.202 de 08/02/2021 LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.676.675,06 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.676.675,06 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

3	
(431) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.50.39.00	R\$ 734.749,44
(432) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.90.30.00	R\$ 25.689,27
(432) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.90.30.00	R\$ 521.413,85
(433) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.90.39.00	R\$ 183.270,00
(434) 01.09.07.10.301.0062.2316.4.4.90.52.00	R\$ 211.552,50

Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID19

## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: <a href="mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br">camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br</a> São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

TOTAL:	R\$ 1.676.675,06
será coberto com recursos r	Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º esultantes de:
mil, seiscentos e setenta e	<ul> <li>I - superávit financeiro, apurado no exercício 76.675,06 (um milhão, seiscentos e setenta e seis cinco reais e seis centavos), referente a saldos de aúde, para enfrentamento ao COVID19;</li> </ul>
TOTAL:	R\$ 1.676.675,06
de 19/07/2017, Lei 5.138 de	Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.
publicação.	Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

Aprovado na 6ª Sessão Extraordinária, de 08 de fevereiro de 2021.

## **JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES** 

1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA** 

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE** 

2º Secretário